

PORTARIA Nº 49, de 31/07/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIDOR
ALVARINHO PIANEZZER

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Considerando o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 76 da Lei Municipal nº 3625/2012,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição para o Servidor **ALVARINHO PIANEZZER**, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.509-06*, efetivo no cargo de Agente Profissional, matrícula 109147-04, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas Vicinais, com proventos integrais à última remuneração, com paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172387-01.2025.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 3.085,89 (Três mil e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.373,76
Progressão Funcional (LC 010/95)	30	712,13
Total dos Vencimentos (Ativo)		3.085,89
Total dos Proventos (Inativo)		3.085,89

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **01 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 31 de julho de 2025.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV

*Dados ocultados em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados